



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL Nº 01/2022 – SELEÇÃO INTERNA DO MESTRADO PPGE-UFPA 2022
Área de Concentração: Desenvolvimento Econômico Regional

Edital de Seleção ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia, segundo Resolução N. 5425, de 23 de setembro de 2021.

Art. 1º Dados de Identificação do PPGE

O Programa de Pós-Graduação em Economia conta com os cursos de Mestrado em Economia e Doutorado em Desenvolvimento Econômico, Território e Meio-Ambiente, ambos da área de Economia segundo a classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. O programa tem como objetivo formar pesquisadores de alto nível na região amazônica, voltados para o estudo das ciências sociais e das especificidades regionais dentro do debate global sobre desenvolvimento econômico, para mais informações é possível acessar a página do programa em: <https://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/>.

O Programa conta atualmente com 4 áreas de concentração: 1) Economia, Sociedade e Meio Ambiente; 2) Dinâmica Agrária e Desenvolvimento Sustentável; 3) Desenvolvimento Regional e Urbano; e 4) Macroeconomia e Desenvolvimento. O Anexo II conta com a lista de professores que compõem cada uma das áreas, indicando seu nível de orientação correspondente.

A Coordenação do PPGE é formada pelos seguintes docentes:

Coordenador: Prof. Dr. Danilo Araújo Fernandes

E-mail: danfernandes2@hotmail.com

Vice-Coordenadora: Prof.^a Dr.^a Márcia Jucá Teixeira Diniz

E-mail: ppgeconomia@ufpa.br

Art. 2º Período de duração do curso

A atual estrutura curricular do curso de Mestrado em Economia prevê um prazo de períodos letivos mínimo de 12 meses, médio de 24 meses e máximo de 30 meses. A distribuição da carga horária e demais informações sobre a composição dos créditos do curso (total e por disciplina) encontra-se disponível para acesso no seguinte endereço: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=373.

Art. 3º Número de Vagas

§1º O presente processo seletivo conta com a oferta de até 15 (dez) vagas para o curso de Mestrado em Economia.

§2º As 15 (quinze) vagas do programa serão disponibilizadas nas seguintes modalidades, respeitando os limites individuais indicados:

- a) VAGAS-ANPEC: vagas para candidato(a)s de notas não negativas nos exames ANPEC realizados nos anos de 2020 e 2021, até 4 (quadro) vagas.
- b) VAGAS-UFPA: vagas para candidato(a)s egresso(as)s do curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Pará, até 7 (sete) vagas;
- c) VAGAS-UNIFESSPA: vagas para egresso(a)s da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, até 2 (duas) vagas;
- d) VAGAS-UFOPA: vagas para egressos do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da Universidade Federal do Oeste do Pará, até 2 (duas) vagas;

§4º Das 15 (quinze) vagas, até 4 (quatro) vagas serão destinadas às ações afirmativas, caso solicitado pelo(a) candidato(a), a saber: até 2 (duas) serão destinadas a pessoas pretas e pardas, até 1 (uma) para pessoas com deficiência e até 1 (uma) para indígenas ou quilombolas. (Modelo de declaração na página de inscrição do SIGAA)

Art. 4º Inscrição

4.1 A inscrição será realizada somente pelo endereço eletrônico: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, entre os dias 19/07/2022 a 05/08/2022.

4.2 Poderão inscrever-se para o processo de seleção ao Curso de Mestrado em Economia os portadores de diploma de graduação, reconhecido na forma da lei.

§1º Os(As) candidato(a)s concorrentes às modalidades VAGAS-UFPA, VAGAS-UNIFESSPA, VAGAS-UFOPA, devem ter concluído especificamente os cursos mencionados no Art.3º deste edital.

§2º O PPGE não se responsabiliza pelas informações incorretas que o candidato insira no momento da inscrição que são imprescindíveis para o andamento da seleção como e-mail, telefone e endereço.

Art. 5º Documentos para Inscrição

Toda documentação deverá ser digitalizada e salva **em único arquivo digital em formato “.pdf”**, o qual deverá ser enviado ao endereço eletrônico de inscrição, é necessário anexar todas as comprovações dos documentos listados nos itens 5.1 e 5.2. O nome do arquivo deverá ser o nome completo (em caixa alta) do candidato, sem acentuação e sem espaço entre os caracteres. Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, será obrigatória a apresentação dos documentos originais para autenticação, bem como cópias impressas dos referidos documentos no ato da matrícula. Somente será aceito no **ato da matrícula** original e cópia da cédula de identidade (RG) e CPF em duas cópias coloridas.

O candidato ao Mestrado deverá anexar no sistema SIGAA, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

5.1. Candidatos para concorrência das vagas do VAGAS-ANPEC:

5.1.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;

5.1.2. Histórico com Status de “CONCLUÍDO” ou cópia da ata de defesa de Monografia de Graduação ou equivalente, acrescida do histórico de graduação com Monografia como única pendência;

5.1.3. Cópia da cédula de identidade, ou outro documento oficial de identificação com foto e CPF;

5.1.4. Cópia do Diploma de graduação ou Cópia da Ata de Defesa de Monografia de Graduação, ou equivalente;

5.1.5. Carta de intenção, preenchida no Google Formulários, pelo link <https://forms.gle/ZY94DFaZRFCBH2kv5>, contendo o número de inscrição gerado pelo SIGAA, dentro do prazo de inscrição (limite 19/07/2022 às 23:59);

5.1.6. Curriculum Vitae, somente no modelo LATTES/CNPq. Ressalta-se que só terão validade para pontuação as atividades dos últimos 05 (cinco) anos;

- 5.1.7 Comprovante de Participação no Exame ANPEC 2021 (ocorrido em 2020) ou 2022 (ocorrido em 2021);
- 5.1.8 Notas do Exame ANPEC 2021 (ocorrido em 2020) ou 2022 (ocorrido em 2021);
- 5.1.9 Comprovantes dos itens ANÁLISE CURRICULAR, conforme Art.º 9 do presente edital.
- 5.2. Candidatos para concorrência das vagas nas modalidades VAGAS-UFPA, VAGAS-UNIFESSPA ou VAGAS-UFOPA:
- 5.2.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- 5.2.2. Histórico com Status de “CONCLUÍDO” no campo “Tipo Saída” gerado pelo SIGAA de sua respectiva instituição;
- 5.2.3. Cópia da cédula de identidade, ou outro documento oficial de identificação com foto e CPF;
- 5.2.4. Cópia do Diploma de graduação ou Atestado de Conclusão de Curso gerado pelo SIGAA de sua respectiva instituição;
- 5.2.5. Carta de intenção, preenchida no Google Formulários, pelo link <https://forms.gle/ZY94DFaZRFCBH2kv5>, contendo o número de inscrição gerado pelo SIGAA, dentro do prazo de inscrição (limite 19/07/2022 às 23:59);
- 5.2.6. Curriculum Vitae, somente no modelo LATTES/CNPq. Ressalta-se que só terão validade para pontuação as atividades dos últimos 05 (cinco) anos;
- 5.2.7 Comprovantes dos itens ANÁLISE CURRICULAR, conforme Art.º 9 do presente edital.

§1º Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todos os itens listados acima.

§2º A veracidade dos dados e documentos informados são de total responsabilidade do candidato as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título.

§3º Caso os itens 2.1 e 2.3 do Art. 2 deste edital não estejam de acordo com os Anexos I e III deste mesmo edital, a inscrição do candidato não será homologada.

Art. 6º Comissão de Seleção

Presidente: Márcia Jucá Teixeira Diniz

Membro: Ricardo Bruno Nascimento dos Santos

Membro: Hilder André Bezerra Farias

Art. 7º Banca Examinadora

A Banca Examinadora da presente seleção será composta por todos os docentes credenciados no programa, com composições diferentes ao longo das etapas de acordo com a melhor adequação entre docente e candidato segundo critérios de tema e assunto.

Art. 8º Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo contará com as seguintes duas etapas:

- a) A primeira etapa será considerada **ELIMINATÓRIA**, e se baseará no atendimento ao envio correto dos documentos presentes no Art. 5º deste edital. Nessa Etapa serão selecionados somente os(as) candidatos(as) de maior pontuação, conforme a disponibilidade de vagas (Art. 3º) e os critérios de seleção (Art. 9º).
- b) A segunda etapa será considerada **CLASSIFICATÓRIA**, e se baseará no exame do Currículo Lattes dos candidatos aprovados na primeira etapa, a partir dessa etapa será gerada a Classificação Final do presente processo seletivo.

Art. 9º Critérios para a Seleção

9.1 Critérios para a Etapa 1 (APROVAÇÃO):

9.1.1 Para os(as) candidatos(as) concorrentes na modalidade VAGAS-ANPEC serão consideradas as notas de participação no Exame ANPEC 2021 (ocorrido em 2020) ou 2022 (ocorrido em 2021), serão considerados aprovados até os 4 (quatro) primeiros candidatos com as maiores notas positivas no exame.

9.1.2 Os seguintes critérios serão adotados para as VAGAS-UFPA, VAGAS-UNIFESSPA e VAGAS-UFOPA:

9.1.2.1. Será considerado um requisito **ELIMINATÓRIO a NÃO** presença do status **“CONCLUÍDO”** no campo **“Tipo Saída”** no Histórico Acadêmico emitido pelo SIGAA de sua respectiva instituição;

9.1.2.2. Será considerado um requisito **ELIMINATÓRIO** o ingresso no curso em anos anteriores a 2014.2, conforme consta no campo Ano/Período Letivo Inicial do Histórico Acadêmico emitido pelo SIGAA de sua respectiva instituição;

9.1.2.3. Será considerado o documento de **ÍNDICES ACADÊMICOS** detalhado gerado pelo SIGAA para a composição da Nota de Seleção (NS).

9.1.2.4. A Nota de Seleção (NS) dos candidatos para as modalidades VAGAS-UFPA, VAGAS-UNIFESSPA e VAGAS-UFOPA, será dividida em 3 componentes: Índices Acadêmicos (IA), Análise Curricular (AC) e Carta de Intenção (CI) com os seguintes pesos:

$$NI = 0.4NI + 0.4NI + 0.2NI$$

9.1.2.5. O Componente de Índices Acadêmicos (IA) levará em consideração a Média de Conclusão (MC) e a Posição em relação às melhores Médias de Conclusão do curso (PMC), e será composto da seguinte maneira:

$$NI = 0,5 * NI + 0,5 * (1 - NI) * 10$$

9.1.2.6. O componente de Análise Curricular (AC) levará em consideração os seguintes itens, sendo considerada a nota no componente AC a soma da pontuação obtida:

- a) Se o candidato foi bolsista de pesquisa (de qualquer natureza) na graduação (1.25 pontos);
- b) Se o candidato foi bolsista do tipo PIBIC na graduação (1.25 pontos);
- c) Se o candidato foi bolsista do tipo PIBEX na graduação (1.25 pontos);
- d) Se o candidato foi bolsista de Monitoria ou Ensino na graduação (1.25 pontos);
- e) Se teve pelo menos uma publicação em periódicos (1.25 pontos);
- f) Se teve pelo menos uma publicação em congresso científico (1.25 pontos);
- g) Se teve pelo menos uma publicação em capítulo de livro (1.25 pontos);
- h) Se teve pelo menos uma publicação de relatório ou parecer técnico (1.25 pontos);

9.1.2.7. O Componente Carta de Intenção será avaliado pelos seguintes critérios:

- a) Coerência entre o Tema, o Possível Orientador e a Área de Pesquisa apresentadas (5 pontos);
- b) Relevância das questões apresentadas na carta (5 pontos);
- c) Respeito ao limite de 400 palavras (Eliminatório).

9.1.2.8. Será aprovado um(a) candidato(a) inscrito para as modalidades VAGAS-UFPA, VAGAS-UNIFESSPA e VAGAS-UFOPA, por instituição, com o maior valor no componente IA. As demais vagas restantes dessas modalidades serão preenchidas a partir da Nota de Seleção, dentro dos limites de vagas definidos no presente edital

9.2 Critérios para a Etapa 2 (CLASSIFICAÇÃO FINAL):

9.2.1 A Classificação Final será definida para todos os candidatos aprovados a partir da primeira etapa do processo seletivo, e será única, independente do tipo da vaga, a classificação final dos candidatos será feita a partir da Nota de Classificação (NC);

9.2.2 A Nota de Classificação (NC) será dividida em dois componentes, Análise Curricular (AC) e Carta de Intenção (CI) com a seguinte composição:

$$\square\square = 0.5\square\square + 0.5\square\square$$

9.2.2.1 O componente de Análise Curricular (AC) levará em consideração os seguintes itens, sendo considerada a nota no componente AC a soma da pontuação obtida:

- a) Se o candidato foi bolsista de pesquisa (de qualquer natureza) na graduação (1.25 pontos);
- b) Se o candidato foi bolsista do tipo PIBIC na graduação (1.25 pontos);
- c) Se o candidato foi bolsista do tipo PIBEX na graduação (1.25 pontos);
- d) Se o candidato foi bolsista de Monitoria ou Ensino na graduação (1.25 pontos);
- e) Se teve pelo menos uma publicação em periódicos (1.25 pontos);
- f) Se teve pelo menos uma publicação em congresso científico (1.25 pontos);
- g) Se teve pelo menos uma publicação em capítulo de livro (1.25 pontos);
- h) Se teve pelo menos uma publicação de relatório ou parecer técnico (1.25 pontos);

9.2.2.1 O Componente Carta de Intenção (CI) será avaliado pelos seguintes critérios:

- a) Coerência entre o Tema, o Possível Orientador e a Área de Pesquisa apresentadas (5 pontos);
- b) Relevância das questões apresentadas na carta (5 pontos);
- c) Respeito ao limite de 400 palavras (Eliminatório).

9.3 Os critérios de desempate para a Classificação Final serão os seguintes:

- a) Idade, o(a) candidato(a) de maior idade terá direito à vaga;
- b) Carta de Intenção, o(a) candidato(a) com melhor nota no critério CI terá direito à vaga.

Art. 10º Calendário do Processo Seletivo e Divulgação dos Resultados:

Publicação do Edital: 04/07/2022.

Período de Inscrição: 19/07/2022 a 05/08/2022.

Homologação das Inscrições: 09/08/2022.

Recursos para Homologação das Inscrições: Até 48h após a homologação.

Etapa 1: Lista de Aprovados (Resultado Parcial): 10/08/2022.

Resultado da Etapa 1: 11/08/2022.

Recurso para o Resultado da Etapa 1: 24h após a liberação do resultado da Etapa 1.

Etapa 2: Classificação (Resultado Final): 15/08/2022.

Resultado da Etapa 2: 15/08/2022.

Recurso para o Resultado da Etapa 2: Até 48h após a liberação do resultado da Etapa 1.

Resultado Final da Seleção: 18/02/2022.

Habilitação de matrícula: 19/08/2022 (calouro deve trazer documentação para comprovação e recebe o nº de matrícula, horário de 10:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00)

Período de Matrícula SIGAA: 18/08/2022 a 20/08/2022.

Início das Aulas: 22/08/2022

*** O Calendário está sujeito a alterações.**

Parágrafo Único. É importante providenciar com antecedência a documentação constante no Art. 5º e seus itens, os documentos que precisam de autenticação de cartório são: o diploma, histórico e o RG com o CPF, sendo o RG duas cópias coloridas.

Art. 11º Disposições Gerais

§1º O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFPA: <http://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/>.

§2º Quaisquer dúvidas sobre este processo seletivo poderão ser dirimidas junto à Secretaria do Curso, no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA, 2º andar, Campus Universitário do Guamá, Setor Profissional, Rua Augusto Correia nº 01, Universidade Federal do Pará, pelo e-mail ppgeconomia@ufpa.br.

§3º A divulgação dos resultados do processo de seleção ao Doutorado, em cada etapa, será feita no endereço eletrônico do Programa, bem como no quadro de avisos da Secretaria do Curso de Doutorado, conforme endereços constantes nos §1º e §3º deste Artigo, respectivamente.

§4º Junto com o resultado final do processo seletivo serão divulgados o local, a data e o horário de matrícula dos aprovados. Serão excluídos os candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar a matrícula ou que não apresentarem documento comprobatório de conclusão de curso de pós-graduação.

§5º Será de inteira responsabilidade do candidato à procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

§6º Caberá recurso ao resultado final da seleção, até 48 horas após a divulgação do seu resultado.

§7º A coordenação do PPGE não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados.

§7º Havendo Disponibilidade de Bolsas, a distribuição seguirá as diretrizes das Agências de Fomento e a PROPESP, sendo o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia soberano para definir em última instância a distribuição das bolsas.

§8º O curso funcionará em tempo integral, devendo ter atividades pelo turno da manhã, tarde e noite.

§9º Todos os candidatos aprovados serão matriculados como alunos regulares, o que, por sua vez, implica que os alunos matriculados, sem distinção da origem da vaga, estarão sujeitos ao Regimento Interno do Programa.

§10º O sistema de aulas do curso será de forma semestral, com a oferta das disciplinas de acordo com a grade curricular, com exceção da disciplina Tópicos Especiais em Economia: Introdução à Economia Matemática que será ministrada de forma intensiva e iniciar-se-á em data a ser definida posteriormente no site do Programa ou pelo e-mail do SIGAA. O Programa recomenda que alunos com dificuldades em matemática cursem o nivelamento, que será creditado como disciplina optativa.

§10º Podem algumas disciplinas como Tópicos Especiais serem ofertadas de forma modular (com periodicidade de 1 a 3 meses)

§11º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

Belém, 04 de julho de 2022.

DANILO ARAÚJO FERNANDES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia

Portaria Reitoria nº 5593/2019

ANEXO II - PROFESSORES QUE COMPÕEM AS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA E NÍVEL DE ORIENTAÇÃO CORRESPONDENTE

1 - Economia, Sociedade e Meio Ambiente

Márcia Jucá Teixeira Diniz (M,D)

Marcelo Bentes Diniz (M,D)

Sérgio Luiz de Medeiros Rivero (M,D)

Hilder André Bezerra Farias (M,D)

Gilberto de Sousa Marques (M,D)

Waldemar Sobral Sampaio (S)

2 - Dinâmica Agrária e Desenvolvimento Sustentável

Francisco de Assis Costa (M,D)

Danilo Araújo Fernandes (M,D)

Ricardo Bruno Nascimento dos Santos (M,D)

3 - Desenvolvimento Regional e Urbano

Ana Cláudia Cardoso (M,D)

Raul Ventura Neto (M)

Harley Silva (M,D)

4 – Macroeconomia e Desenvolvimento

Daniel Nogueira (M)

Claudio Castelo Branco Puty (M,D)

José Raimundo Barreto Trindade (M,D)

Douglas Alencar (M,D)

Observação: M - Mestrado; D- Doutorado; S - Sem disponibilidade para orientação.